



**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Cáceres/MT, 01 e 02 de setembro de 2020**

Aos dias primeiro e segundo do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala virtual, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária de dois mil e vinte do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT; sob a presidência do professor Rodrigo Bruno Zanin, secretariada por Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Rodrigo Bruno Zanin, Ivan Cleiton de Oliveira Silva, Célia Regina Araújo Soares Lopes, Sérgio Santos Silva Filho, Fernando Yoiti Obana, Fernando Selleri Silva, Anderson Dias Lima, Celso Fanaia Teixeira, Anderson Marques do Amaral, Áurea Regina Alves Ignácio, Maria do Socorro de Souza Araújo, Rubens dos Santos, Marcelo Leandro Holzschuh, André Luis Reis Ribeiro, Karina Nonato Mocheuti, Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira, Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, Ana Maria de Lima, José Leonildo Lima, Cesar Crispim Vilar, Joaquim Manoel da Silva, Jocilaine Garcia, Kleber Pelicia, Erico Fernando de Oliveira Martins, Miguel Tadayuki Koga, Celice Alexandre Silva, José Pereira Filho, Toni Amorim de Oliveira, Sérgio Baldinoti, Clades Zimmermann, Danilo Domingos Xavier, Ana Paula Lins Ferreira Vasconcelos, Benedito de Jesus Benevides, Howenda Nibetad Baganha, Fernando Botelho de Paula, Noêmia Andreza de Almeida Paiva, Darlan Guimarães Ribeiro, André Ricardo Cajazeira, Raphael Monteiro Pires, Regiane Batista Santos, Kleiton Jorge Pereira, Haroldo Xavier de Almeida e Adenir Rodrigues.
Ausências Justificadas	Taisir Mahmudo Karim, Cleuza Regina Balan Taborda, Roberta Leal Raye Cargnin, Roberto Alves de Arruda e Rafaela Ketlyn Moreira Dahmer
Posse dos Conselheiros	Marcelo Leandro Holzschuh, Gustavo Domingos Sakr Bisinoto

A presidência dá boas-vindas aos conselheiros e abre espaço para os informes das pró-reitorias. Novos conselheiros foram empossados: Marcelo Leandro Holzschuh, docente do câmpus de Colíder e Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, docente do câmpus de Luciara. A presidente consulta os conselheiros quanto à ata da 3ª sessão ordinária do CONSUNI de 2019 e, não havendo apontamentos, é considerada aprovada. Após consultar o *quorum*, sendo constatada a presença suficiente de conselheiros, agradece a presença de todos e inicia a sessão, que será regida em conformidade com a Resolução nº 017/2012-CONSUNI. A presidência submete a votação a inversão de pauta dos itens 3 e 4, sendo aprovada por 33 votos favoráveis, 05 contrários e nenhuma abstenção. A presidência encaminha para substituição de arquivo da pauta 3.5 Minuta de Resolução que define e regulamenta a Câmara de Extensão da Pró-reitora de Extensão e Cultura para que o conselho analise e delibere. Registra-se que não houve nenhuma proposta de inclusão e nem de retirada de pauta. Em seguida o Presidente apresenta a ordem do dia, reestabelecida da seguinte forma: **1. HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM.** 1.1 Resolução 001/2020 – Prorroga o prazo da Comissão Temporária que tem por objetivo elaborar um Código de Ética dos servidores da UNEMAT; 1.2 Resolução 002/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Direito Civil e Processual Civil; 1.3 Resolução 003/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Finanças e Gestão Empresarial; 1.4 Resolução 004/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia e Didática do Ensino; 1.5 Resolução 005/2020



– Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Aplicada à Educação Básica; 1.6 Resolução 006/2020 – Altera a Resolução nº 005/2019-*Ad Referendum* do CONSUNI, que reorganiza a Estrutura Organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso; 1.7 Resolução 007/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política Pública e Direito, a ser ofertado no Câmpus Universitário “Deputado Renê Barbour” em Barra do Bugres, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas – FACET; 1.8 Resolução 008/2020 – Dispõe sobre a criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos Literários, a ser ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia; 1.9 Resolução 009/2020 – Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Órgãos Colegiados no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso; 1.10 Resolução 010/2020 – Dispõe sobre a realização de sessões e reuniões virtuais dos órgãos colegiados, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, e dá outras providências; 1.11 Resolução 011/2020 – Aprova a concessão do título de “Professor Honoris Causa” a Matheus Feyen, Frei da Congregação dos Irmãos Cristãos da Imaculada Conceição da Santíssima Virgem Maria Mãe de Deus; 1.12 Resolução 012/2020 – Revoga a Resolução 021/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI e a Resolução nº 040/2018-CONSUNI, que dispõe sobre a homologação de reconhecimento da Empresa Júnior “Agro Up Jr.”, vinculada à Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Agrárias do Câmpus Universitário de Nova Mutum. **2. RESULTADO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS:** 2.1 Comissão Temporária para estudo de viabilidade de realização das reuniões dos conselhos superiores em Cuiabá; 2.2 Readequação da política de gratificação de função - Portaria 1063/2019. **3. CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO:** 3.1 Curso Turma Fora de Sede de Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Universitário de Alto Araguaia; 3.2 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Ciências Contábeis - Câmpus Universitário de Alto Araguaia; 3.3 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Ciências Contábeis - Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia; 3.4 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito - Rondonópolis; 3.5 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito – Rondonópolis; 3.6 Curso Turma Fora de Sede de Licenciatura em Pedagogia – Rondonópolis; 3.7 Institucionalização da Empresa Júnior “Alpha Assessoria”, vinculado ao Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”; 3.8 Núcleo Pedagógico de Paranatinga vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia. **4. CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO:** 4.1 Prorrogação da vigência da Resolução nº 023/2018-CONSUNI; 4.2 Minuta de Regimento do Mestrado Profágua; 4.3 Alteração da nomeação do Câmpus Universitário do Médio Araguaia; 4.4 Minuta de Resolução que estabelece regras de financiamento para concessão de Bolsas de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso; 4.5 Minuta de Resolução que define e regulamenta a Câmara de Extensão da Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso; 4.4 Reuniões do Consuni na 2ª quinzena do mês.

## **1. HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM**

**1.2** Resolução 002/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Direito Civil e Processual Civil; **1.3** Resolução 003/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Finanças e Gestão Empresarial; **1.4** Resolução 004/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia e Didática do Ensino; **1.5** Resolução 005/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Aplicada à Educação Básica; **1.7** Resolução 007/2020 – Cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política Pública e Direito, a ser ofertado no Câmpus Universitário “Deputado Renê Barbour” em Barra do Bugres, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas – FACET; **1.8** Resolução 008/2020 – Dispõe sobre a



criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Literários, a ser ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia;

Apresentação/ Discussão	A presidência coloca em discussão as pautas para discussão em bloco referentes aos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> com financiamento externo. O pró-reitor de pesquisa e pós-graduação frisou que os projetos pedagógicos foram aprovados pelo CONEPE, e antes disso teve toda a tramitação necessária para que fosse apreciada pelo conselho. Em regime de discussão, Miguel Koga frisa a ausência do parecer do colegiado regional, documento imprescindível à tramitação. Em resposta ao conselheiro, o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação disse que os processos tramitaram enquanto o conselho regional se reuniu e exarou os pareceres, por questão de celeridade processual. Por fim, Miguel Koga destaca a importância da criação de um cronograma com data limite para encaminhamento de projetos, para que esteja alinhado com a ocorrência dos conselhos.
Votação	33 votos favoráveis; 02 contrários; 03 abstenções
Decisão	Resoluções <i>ad referendum</i> homologadas.

1.1 Resolução 001/2020 – Prorroga o prazo da Comissão Temporária que tem por objetivo elaborar um Código de Ética dos servidores da UNEMAT

Apresentação/ Discussão	A mesa explica a proposição de prorrogação do prazo da comissão apresentar os trabalhos para a sessão seguinte de 2020. Em regime de discussão, conselheira Clades Zimmermann questiona por quanto tempo a comissão ficará ativa, e propõe um prazo final para o encerramento dos trabalhos. Conselheiro Rafael Monteiro lembra que já existe um código de ética em vigor, o que esvazia o objetivo da resolução, o que poderia ser feito é uma comissão de ética. Pró-reitor de Administração frisa que a Universidade do Estado de Mato Grosso possui peculiaridades, por isso a comissão para elaborar código de ética. Por hierarquia, já existe dispositivo legal, Lei Complementar n. 112/202, que vincula a universidade à controladoria geral do estado que gerencia todos os processos no âmbito estadual. Caso os conselheiros pensem que a lei complementar torna inócua a comissão, o conselho é soberano para decidir sobre. Conselheiro Sergio Baldinotti explana que após estar em pauta, a resolução é homologada ou não, não existe a possibilidade de exclusão da resolução, uma vez que já foi incluído.
Votação	13 votos favoráveis; 25 contrários; 03 abstenções.
Decisão	Resolução não homologada.

A presidência considera que a prorrogação do prazo da comissão não foi homologada pelo conselho, e perde, portanto, a vigência do *Ad Referendum* no dia desta sessão, encaminha proposta de uma nova composição da comissão. Após discussão dos conselheiros, a proposta da mesa é reprovada com 17 votos favoráveis, 18 contrários e 05 abstenções.

1.6 Altera a Resolução nº 005/2019-*Ad Referendum* do CONSUNI, que reorganiza a Estrutura Organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso

Apresentação/ Discussão	A PTES Valci, vinculada ao desenvolvimento organizacional na pró-reitoria de administração faz a apresentação, e a justificativa da supressão da supervisão de biblioteca pela inclusão da supervisão de recursos humanos
----------------------------	---



	no câmpus de Alta Floresta. Quanto à tramitação o processo passou pelas instâncias necessárias, e além disso foi exarado parecer favorável da assessoria jurídica, no que concerne a sua atribuição.
Votação	37 favoráveis; 01 contrários; 00 abstenções.
Decisão	Homologada a resolução
1.9 Resolução 009/2020 – Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Órgãos Colegiados no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso	
Apresentação/ Discussão	Em razão da pandemia, os mandatos dos órgãos colegiados serão prorrogados, uma vez que não há a possibilidade de haver eleições. Conselheiro José Pereira enfatiza que é prudente prorrogar os mandatos até o final do primeiro semestre, pois não há nenhuma previsão de fim da pandemia do Coronavírus.
Votação	41 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Homologada a Resolução.
1.10 Resolução 010/2020 – Dispõe sobre a realização de sessões e reuniões virtuais dos órgãos colegiados, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado", e dá outras providências	
Apresentação/ Discussão	A Resolução dispõe sobre as reuniões virtuais dos órgãos colegiados durante a pandemia do Coronavírus. Conselheira Celia Lopes enfatiza que poderia retirar da resolução "enquanto durar a epidemia de coronavírus", pois a poderia ser realizada sessões e reuniões virtuais em qualquer tempo em razão da distância ou disponibilidade de tempo.
Votação	40 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Homologada a Resolução.
1.11 Resolução 011/2020 – Aprova a concessão do título de "Professor Honoris Causa" a Matheus Feyen, Frei da Congregação dos Irmãos Cristãos da Imaculada Conceição da Santíssima Virgem Maria Mãe de Deus	
Apresentação/ Discussão	Os freis participaram da criação da Universidade do Estado de Mato Grosso desde 1978, e vieram com o objetivo de propor formação escolar básica para a população cacerense e no ensino superior. E principalmente ao Frei Matheus que lecionou em Cáceres no período de 1978 à 1988, o único que tinha proficiência em língua estrangeira. Além de cederem o espaço físico para o então embrião do que viria a ser a universidade. A participação foi de suma importância. Conselheira Socorro enfatiza a contribuição dos freis pela educação de qualidade, não só para a universidade mas também para a cidade de Cáceres. Anderson Amaral finaliza a apresentação e cita outras instituições a qual teve importante participação dos freis, APAE, Creche Cenecista, Casa Mãe Maria, além de outras obras de apoio as pessoas, todas com o aspecto humano em primeiro lugar. E Frei Matheus foi o que teve maior vínculo com a universidade, e que inclusive ele mesmo foi aluno. O título de <i>honoris causa</i> reconhece o grande trabalho prestado pelo frei na cidade de Cáceres e na Universidade do Estado de Mato Grosso.
Votação	39 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Homologada a Resolução
1.12 Resolução 012/2020 – Revoga a Resolução 021/2018-Ad Referendum do CONSUNI e a Resolução nº 040/2018-CONSUNI, que dispõe sobre a homologação de reconhecimento da	





Empresa Júnior "Agro Up Jr.", vinculada à Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Agrárias do Câmpus Universitário de Nova Mutum

Apresentação/ Discussão	A resolução foi homologada anteriormente, e agora vai ser votada a suspensão da mesma pela Resolução n. 021/2018 <i>ad referendum</i> do CONSUNI.
Votação	39 votos favoráveis; 01 contrário; 00 abstenção
Decisão	Homologada a Resolução

## 2. RESULTADO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

2.1 Comissão Temporária para estudo de viabilidade de realização das reuniões dos conselhos superiores em Cuiabá

Apresentação/ Discussão	A conselheira Celia Lopes fez a apresentação, justificou o estudo de viabilidade se dá por conta da distância de alguns câmpus em relação à cidade de Cáceres, seja por quilometragem ou gastos com o deslocamento, hospedagem e alimentação. Além disso, toda a administração da universidade e as demandas dos conselhos estão alocadas na cidade de Cáceres, dessa forma, se fosse realizado em Cuiabá toda a estrutura física e humana teria que ser deslocada. Agora com a resolução 010/2020 CONSUNI há a possibilidade de que as reuniões dos conselhos seja realizada de forma virtual. Financeiramente, foi demonstrado que a mudança resultaria em aumento de despesas. Portanto, não é viável a realização das reuniões dos conselhos superiores na cidade de Cuiabá.
Votação	37 votos favoráveis; 01 contrário; 02 abstenção
Decisão	Aprova o relatório da comissão que sugere que as reuniões continuem a ser realizadas na cidade de Cáceres/MT. No entanto, que a maioria das reuniões ocorra de forma virtual, e que apenas uma reunião anual ocorra de forma presencial, mediante decisão da presidência dos conselhos.

2.2 Readequação da política de gratificação de função - Portaria 1063/2019

Apresentação/ Discussão	A relatoria foi feita pelo Pró-reitor de Administração Toni Hirota. O objetivo da readequação da política da gratificação de função é garantir mais autonomia à universidade para estabelecer suas diretrizes e normativas. Seria estabelecida mediante alteração da lei complementar dos encargos, mediante auxílio gestão, para os servidores e gestores, regulamentar os conselhos com base na autonomia universitária. Teria a mesma característica da verba indenizatória, e não estaria vinculada à folha de pagamento. E diante de toda a tramitação e atual situação do Estado de Mato Grosso, a comissão se manifestou pela improcedência da proposição 7 do eixo "Gestão", que pretende a conversão das funções gratificadas em verbas indenizatórias.
Votação	42 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprova o relatório da Comissão.

## 3. CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

3.1 Curso Turma Fora de Sede de Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Universitário de Alto Araguaia

Apresentação/ Discussão	A relatoria é feita pelo conselheiro Toni Amorim, e de início frisa a ausência da lei que financia o curso, porém justifica a ausência por conta do período eleitoral, que veda a mesma nesse ínterim. Dessa forma, a comissão
----------------------------	--



	<p>aprova parcialmente o curso, condicionado a apresentação da lei pela câmara do município de Alto Araguaia. Pró-Reitor de ensino de graduação menciona a parceria da prefeitura com a universidade e o compromisso da mesma com as novas turmas que foi solicitada. José Wilson apoia as turmas fora de sede e a importância para que o ensino superior de qualidade chegue aos municípios mais distantes dos câmpus da universidade. Frisa, também, a quantidade de pré-requisitos no projeto político-pedagógico dos cursos, o que dificulta o acadêmico quando há reprovação e necessidade de reoferta das disciplinas. A mesa explica que existem prós e contras nessa modalidade de ensino, e com o tempo vai vir à baila o que pode ser melhorado, e posteriormente alterado, para que seja suprida as deficiências. A vice-reitora Nilce Maria frisa que política é a ação de fazer o bem pela coletividade, e os problemas sempre vão existir, e que a conversa entre município/universidade resolve eventuais imbróglios entre as instituições. Por derradeiro, Professor Marcelo enfatiza que no câmpus de Colíder, há previsão no PPC dos cursos de reoferta de disciplinas, e não há problema quanto a isso, uma vez que já estava condicionado no projeto do curso. Há o elemento político nessa modalidade, mas também existe o interesse da população. Pró-Reitor Alexandre Porto frisa a importância dos cursos na modalidade turma fora de sede, e que nunca houve problema entre as prefeituras e a universidade, desde a gestão da Professora Ana Maria Di Renzo. Conselheiro Darlan parabeniza o trabalho da câmara, e que os cursos nessa modalidade, num plano ideal, poderia ser ofertados sem a contrapartida das prefeituras. E que existem as condicionantes da câmara, para garantir que a prefeitura cumpra com sua parte no convênio. E em todos os municípios que serão ofertados os cursos, há uma história com a universidade.</p>
Votação	39 votos favoráveis; 01 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.1
<b>3.2 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Ciências Contábeis - Câmpus Universitário de Alto Araguaia</b>	
Apresentação/ Discussão	Relatoria realizada pelo conselheiro André Cajazeiras, e frisa a semelhança com a pauta anterior, existe a condicionante da apresentação da lei municipal que financia o curso, que está ausente no processo.
Votação	37 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.2
<b>3.3 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Ciências Contábeis - Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia</b>	
Apresentação/ Discussão	A câmara analisou e verificou a lisura do processo quanto sua tramitação, e consta todos os documentos necessários, inclusive lei de orçamentária para financiamento do curso, segundo o relator André Cajazeiras. Conselheiro Kelli Munhoz pede a palavra e explica que a câmara municipal aprovou o projeto de lei e segue toda a tramitação disposta nas resoluções da universidade.
Votação	38 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.4
<b>3.4 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito - Rondonópolis</b>	



Apresentação/ Discussão	Professor Miguel Koga, responsável pela relatoria, faz uma observação quanto a nomenclatura, ao invés de "turma fora de sede" redefinir como "turma única". A mesa explica que no regimento é definido como modalidade diferenciadas, e que será discutido futuramente em outras reuniões dos conselhos sobre isso. Gustavo Bisinoto explica que o art. 84 do Estatuto da UNEMAT trata tudo que não é ofertado no câmpus é turma fora de sede, e comenta que já existe minuta sobre o tema para debater futuramente. Ao retornar a fala ao relator, o processo está de acordo no tocante a tramitação e documentação necessária, inclusive quanto a lei orçamentária, e a câmara aprova na íntegra o item. O conselheiro Sérgio pede a palavra e menciona o aporte financeiro por emenda parlamentar pelo Deputado Tiago Silva, para mais uma turma na cidade de Rondonópolis. A mesa faz uma complementação e explica que a prefeitura já tem uma estrutura para as duas turmas, e o deputado já destinou emenda parlamentar para abertura de mais duas turmas, cada uma com oferta de cinquenta vagas. E a emenda já foi disponibilizada com orçamento e financeiro para isso, e o convênio não fica prejudicado por conta do período eleitoral, uma vez que o pleito não é para deputado estadual.
Votação	39 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.4
<b>3.5 Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito – Rondonópolis</b>	
Apresentação/ Discussão	O conselheiro Miguel Tadayuki é o responsável pela relatoria, e frisa que o projeto é o mesmo do item anterior, mas sem a lei orçamentária que financia o curso, por isso a câmara aprova parcialmente o item. Conselheiro Sérgio pede a palavra, explica que atualmente o núcleo é na Escola Estadual Estela Maris, que é compartilhado no horário da noite juntamente com os demais estudantes. E em conversa com o atual prefeito, este cedeu um terreno próximo ao antigo aeroporto da cidade de Rondonópolis. Posteriormente, foi disponibilizado o projeto da cidade de Sinop, que é um modelo na instituição. E após alguns meses foi iniciada as obras, que terá salas de aula, biblioteca, salas para administração, e contou com parceiros, como Rodobens e Odebrecht. Frisa a parceria com a prefeitura que preza por educação superior de qualidade, e aproveita a oportunidade para parabenizar o prefeito Zé Carlos, que além de prefeito é professor no câmpus de Barra do Bugres e servidor da UNEMAT. E agradece demais parceiros dentro desse projeto.
Votação	39 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado quinto item.
<b>3.6 Curso Turma Fora de Sede de Licenciatura em Pedagogia – Rondonópolis</b>	
Apresentação/ Discussão	A relatoria foi realizada pelo conselheiro Toni Amorim, e explica que o curso está na mesma situação do item anterior, falta a lei orçamentária do município no processo. E a câmara exara parecer favorável à execução do curso, e que está condicionado à apresentação da lei. A mesa frisa que o curso está condicionado ao instrumento jurídico da câmara municipal. Professor Sérgio Arruda pede a palavra e agradece aos conselheiros pela aprovação das pautas dos cursos que serão executados em Rondonópolis, vinculados ao câmpus de Alto Araguaia.



Votação	38 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.6 condicionando o início do curso à apresentação da Lei Municipal que autoriza a Prefeitura de Rondonópolis a realizar os repasses.
3.7 Institucionalização da Empresa Junior "Alpha Assessoria", vinculado ao Câmpus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual Renê Barbour"	
Apresentação/ Discussão	Conselheiro Toni Amorim apresenta o processo e frisa que todos os documentos necessários estão presentes no processo, e teve a tramitação necessária, diante do exposto a câmara exarou parecer favorável. Professor Fernando Salleri ressalta a importância das empresas junior em toda a universidade, e o papel de fomentar o empreendedorismo em todas as áreas do conhecimento. UNEMAT teve grande participação no edital do Estado Centelha MT, o qual teve vários projetos aprovados.
Votação	37 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.7
3.8 Núcleo Pedagógico de Paranatinga vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia	
Apresentação/ Discussão	A relatoria é realizado pelo conselheiro Toni Amorim, e lembra que no conselho passado foi aprovado o curso de Administração em Paranatinga, porém sem a criação do núcleo pedagógico, o qual o curso é vinculado. Portanto, agora é criado o núcleo. O processo está em concordância com todas as resoluções e tem toda a documentação necessária, e a câmara exara parecer favorável a criação do núcleo. A mesa acrescenta que o núcleo é também polo de educação a distância, agora é devidamente regulamentado.
Votação	37 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 3.8
<b>4. CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO</b>	
4.1 Prorrogação da vigência da Resolução nº 023/2018-CONSUNI	
Apresentação/ Discussão	Relatoria do conselheiro Haroldo Almeida, e segundo Parecer n. 001/2020 da Câmara Setorial de Legislação aprova o processo em sua totalidade. A mesa explana sobre como é realizado atualmente os repasses financeiros e orçamentários, o período excepcional decorrente da pandemia, e justifica a prorrogação da Resolução n. 023/2018-CONSUNI, que tem validade de dois anos. Em regime de discussão, Pró-reitor de PRPTI agradece a explicação realizada pela mesa. Conselheira Celia R. A. Lopes questiona que devem ser realizado um percentual em cada item disposto na resolução n. 023/2018-CONSUNI. Conselheira Clades questiona que os câmpus que possuem cursos que demandam maior estrutura, como laboratórios, coleções, máquinas agrícolas e afins, têm um custo maior, e por conta disso deveriam ter um aporte na mesa proporção. Conselheiro José Wilson questiona que o repasse deveria ser explicado de forma mais didática, para que gestores, diretores e cargos de chefia saibam interpretar e executar melhor. Pró-reitor da PRPTI, discorre sobre o valor de repasse e quantidade de cursos, dentro do contexto da Resolução n. 023/2018-CONSUNI. Além disso, diz que a resolução determina onde o orçamento deve ser aplicado, e dessa forma há contingencia na autonomia financeira de cada câmpus. Quanto à transparência, pode ser retirado relatórios pelo Fiplan sobre o





	orçamento e finanças. Se cada campus tiver um repasse maleável, os programas e pesquisas tem maior incentivo, e não fica tão engessado. A mesa frisa a importância da prorrogação e formação de comissão para implantar mudanças que se mostrarem necessárias. Precipualemente no momento de pandemia.
Votação	36 votos favoráveis; 01 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovada a prorrogação da vigência por 01 ano e a constituição de uma comissão especial que terá por objetivo avaliar a aplicabilidade dos critérios previstos na resolução nº 023/2018-CONSUNI, bem como discutir novos critérios de repasse aos Câmpus Universitários para os próximos anos. A comissão será composta pelos seguintes membros: Célia Regina Araújo Soares Lopes, Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira, Sérgio Baldinotti, Franciso Lledo, Luis Fernando Caldeira, Darlan Guimarães Ribeiro, Haroldo Xavier de Almeida. O prazo para apresentação do resultado da comissão será na 1ª Sessão Ordinária do CONSUNI de 2021
<b>4.2 Minuta de Regimento do Mestrado Profágua</b>	
Apresentação/ Discussão	Relatoria da conselheira Kelli, voto pela aprovação da minuta do regimento, e segue todos os padrões das resoluções da UNEMAT.
Votação	38 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 4.2.
<b>4.3 Alteração da nomeação do Câmpus Universitário do Médio Araguaia</b>	
Apresentação/ Discussão	Conselheira Kelli Munhoz fez a relatoria, e justifica a renomeação do câmpus, onde foi o cordão umbilical das parceladas e a importância do Bispo Dom Pedro Casaldáliga no início do câmpus. A renomeação é a homenagem a luta pela diversidade cultural que compõe o Araguaia-Xingu. Em regime de discussão, Conselheira Maria do Socorro frisa que a UNEMAT levou expectativa de vida ao "vale dos esquecidos". E através dos estudos, as pessoas que ali moram conseguem uma ascensão social, por conta da luta de Carlos Alberto Reyes Maldonado e Bispo Dom Pedro Casaldáliga. Conselheiro Anderson Amaral parabeniza Kelli Munhoz pelo tempo e empenho despendido para confeccionar o projeto.
Votação	37 votos favoráveis; 00 contrário; 00 abstenção
Decisão	Aprovado o item 4.3
<b>4.4 Minuta de Resolução que estabelece regras de financiamento para concessão de Bolsas de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso</b>	
Apresentação/ Discussão	A relatoria é realizada pela conselheira Kelli, após análise da matéria, a câmara setorial de legislação fez seis ressalvas destacadas no Parecer n. 004/2020/CSL, e rejeita a proposta em sua totalidade, conforme disposto no art. 17, inciso XI, da Resolução n. 002/2012-CONCUR. E recomenda reformulação, conforme as balizas das disposições do CONSUNI. Em regime de discussão, a mesa propõe alteração e aprovação pelo próprio conselho, que é soberano e tem essa prerrogativa, e assim publicar e ofertar bolsas ainda no ano corrente. A mesa frisa que a rejeição e os apontamentos da câmara são para que sejam sanados, não para que seja extinta a proposta. Conselheiro Darlan faz ressalvas quanto a resolução, por ser uma carta branca quanto ao financiamento, e futuramente pode ser um problema. Conselheira Socorro pede a palavra, e parte da premissa que



	<p>há várias resoluções sobre temas, e não um regramento enxuto e vigente. Visto que uma resolução pode revogar diversos temas. Preza pela desburocratização do serviço público dentro da universidade do estado de mato grosso, e sempre prezar pela atividade fim, que é o aluno. Pró-reitora Leonarda, da PROEC, reitera o compromisso da pró-reitoria com seus projetos, com fontes financiadoras e orçamentárias. Vice-reitora frisa que o conselho universitário é o lugar para que seja debatido, discutido, aprovada ou reprovada as proposições, bem como o local de amadurecer as proposições recebidas. A conselheira Áurea ressalta a importância da resolução e sua posterior aprovação. Após, passou-se aos destaques aos artigos e o formato do financiamento e sua política, sem descaracterizar o escopo inicial da mesma. Em Regime de votação do parecer da câmara setorial de legislação: 15 votos favoráveis, 15 votos contrários e 07 abstenções. No caso de empate, o voto de desempate é do presidente, que votou pela manutenção as adequações ao substitutivo.</p>
Votação	33 votos favoráveis; 00 contrário; 02 abstenções
Decisão	Aprovada a minuta com as sugestões dos conselheiros.
<b>4.5 Minuta de Resolução que define e regulamenta a Câmara de Extensão da Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso</b>	
Apresentação/ Discussão	<p>A conselheira Kelli Munhoz é a responsável pela relatoria, em análise da matéria, a câmara ressalta que dois artigos não estão em consonância com as resoluções da UNEMAT, após síntese da minuta, vota pela rejeição da proposta, de acordo com o art. 23, §1º, II, do Regimento do CONSUNI, e por contrariar o que dispõe o art. 24, I, do mesmo diploma. E por fim, recomenda a reformulação da proposta, e observar as disposições de competência e atribuições sobre a matéria. A mesa pede a palavra, explica que houve um uma minuta substitutiva, e que se fará os destaques nos artigos que o conselho deliberar. Foram feitos destaques nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 13º, e em seus respectivos parágrafos. Professor Anderson Amaral pede a palavra e ressalta a participação apenas de professores na nova composição da minuta, e anteriormente era composta por membros eleitos, professores das grandes áreas, técnicos e membros da comunidade. E questiona a atual composição, e garantir a maior composição conforme as diversas áreas, para garantir a diversidade no campo do conhecimento. Conselheira Celice questiona o art. 3º, I, a respeito das formas de avaliação, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Leonarda, diz que será disposto em instrução normativa, por norma infra legal. Pró-reitor Alexandre Porto menciona e parabeniza a pró-reitora Leonarda Neves pelo trabalho, menciona sua experiência como pró-reitor de extensão e cultura e a dificuldade de compor a câmara de extensão, realizar eleição e selecionar docentes das diversas áreas para compor uma câmara diversa. Conselheiro Darlan explica que o art. 4º inviabiliza o art. 5º, e exclui a comunidade externa, importante para avaliar os resultados. O presidente explica que a representação citado no art. 4º da minuta tem de ser reformulado, e que a proposta é clara, tem de ser um professor ou técnico ligado à extensão em cada câmpus, a partir de nomes advindos das faculdades, das diversas áreas de conhecimento. E os conselheiros devem sugerir alterações no texto com o escopo de adequar o texto com a proposta da minuta, e garantir a participação efetiva. Conselheiro José</p>



	<p>Wilson sugere a retirada do art. 5º da minuta, uma vez que o que for exarado da câmara vai ser sopesado em outras instâncias. A mesa frisa que irá, juntamente com a Pró-reitoria de extensão e Cultura, elaborar texto do art. 4º de forma a incluir os profissionais técnicos. Conselheiro José Wilson explica que não é contra a presença dos técnicos, mas que na prática é difícil encontrar técnicos para compor as demandas da universidade, e frisa que excluir o art. 5º é como forma de atribuir maior celeridade. Conselheira Ana Vasconcelos se inscreve e afirma que a ausência de técnicos reforça que é necessário haver mais profissionais técnicos, e não justificar a não participação. Pró-reitora Leonarda enfatiza que os câmpus precisam dessa capilaridade, de forma a estreitar a relação com a comunidade e extensão e cultura da universidade. Conselheiro Darlan pede a palavra e repudia a fala do Professor José Wilson quanto a exclusão dos profissionais técnicos da câmara, a fala delimita o conhecimento da classe. O professor responde que a câmara de extensão é consultiva, e não um novo consuni, senão não terá exequibilidade. Darlan fala que é justo questionar a quantidade de membros, mas não a capacidade intelectual por conta do cargo que ocupa dentro da universidade. O presidente afirma que todos tem sua importância, sua capacidade e sua condição, independente da sua função, professor, técnico ou aluno. Seguindo os trabalhos, foram feitas as alterações na redação dos destaques, ao invés de "assessor", como disposto anteriormente, foi posto "representantes", e finalmente apreciada em votação.</p>
Votação	30 votos favoráveis; 00 contrários; 03 abstenções
Decisão	Aprovada a minuta substitutiva com sugestões dos conselheiros
O conselho aprovou a previsão de realização das sessões sendo: 2ª sessão ordinária – Outubro/2020 e 3ª Sessão ordinária – Dezembro/2020	
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e eu, secretário <i>Ad hoc</i> Ramon Ramsés Yucatan Oliveira, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada pelos conselheiros, segue devidamente assinada.	